

Síntese de Legislação Comunitária n.º 837

Semana de 19 a 23 de outubro de 2020

Nesta síntese de legislação publicada nas séries L e C do Jornal Oficial da União Europeia os diplomas são organizados e apresentados segundo a seguinte ordem:

Geral (*aplicável potencialmente a todas as empresas*)

Setor Primário (*agricultura, produção animal, silvicultura, pesca, mineração*)

Setor Secundário (*Indústria transformadora, construção civil, energia*)

Setor terciário (*prestação de serviços: Comércio, Alojamento, Restauração, Transportes, Comunicações, Serviços financeiros, Seguros, Imobiliário, Consultadoria, Justiça, Administração pública, Saúde, Educação, Atividades administrativas*)

Legislação

Geral: orientações europeias relativas a políticas de emprego dos Estados-Membros

[Decisão do Conselho \(UE\) 2020/1512](#)

19/10/2020

Adota 4 orientações suplementares para as políticas de emprego dos Estados-Membros que fazem parte integrante das Orientações Integradas constantes da [Recomendação \(UE\) 2015/1184](#) e [Decisão \(UE\) 2015/1848](#)

Indústria Agroalimentar: aditivos alimentares - alimentação animal

[Regulamento de Execução \(UE\) 2020/1510](#)

19/10/2020

Autorização de álcool cinâmico, 3-fenilpropan-1-ol, 2-fenilpropanal, 3-(p-cumenil)-2-metilpropionaldeído, alfa-metilcinamaldeído, 3-fenilpropanal, ácido cinâmico, acetato de cinamilo, butirato de cinamilo, isobutirato de 3-fenilpropilo, isovalerato de cinamilo, isobutirato de cinamilo, cinamato de etilo, cinamato de metilo e cinamato de isopentilo como aditivos em alimentos para animais de todas as espécies, exceto animais marinhos, em conformidade com o [Regulamento \(CE\) n.º 1831/2003](#), relativo aos aditivos destinados à alimentação animal.

Data de produção de efeitos: 08/11/2020

Indústria Automóvel: veículos de transporte rodoviário não poluentes e energeticamente eficientes

[Comunicação da Comissão 2020/C 352/01](#)

22/10/2020

Presta orientações às autoridades nacionais, às autoridades adjudicantes, às entidades adjudicantes e aos operadores sobre a aplicação do disposto nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da [Directiva 2009/33/CE](#) (Directiva Veículos Não Poluentes) relativa à promoção de veículos de transporte rodoviário não poluentes a favor da mobilidade com nível baixo de emissões, com a redação que lhe foi dada pela Directiva (UE) 2019/1161].

Reciclagem de navios: inventário de matérias perigosas

[Comunicação da Comissão 2020/C 349/01](#)

20/10/2020

Diretrizes para o cumprimento das obrigações ao abrigo do [Regulamento n.º 1257/2013](#) relativo à reciclagem de navios da UE, no respeitante ao inventário de matérias perigosas dos navios que operam em águas europeias deveriam apresentar a partir de 31/12/2020.

Transporte Ferroviário: segurança e de interoperabilidade no canal da Mancha

[Regulamento \(UE\) 2020/1530](#)

22/10/2020

Altera a [Diretiva \(UE\) 2016/798](#), relativa à segurança ferroviária, no que respeita à aplicação da regras de segurança e de interoperabilidade ferroviárias na ligação fixa do canal da Mancha.

Data de produção de efeitos: 23/10/2020

Setor Financeiro: financiamento colaborativo /crowdfunding

[Regulamento \(UE\) 2020/1503](#)

20/10/2020

Estabelece requisitos uniformes relativos à prestação de serviços de financiamento colaborativo (*nas modalidades de concessão de empréstimos e colocação sem garantia de valores mobiliários e instrumentos admitidos para efeitos de financiamento colaborativo*) em matéria de organização, autorização e de supervisão dos prestadores de serviços de financiamento colaborativo, ao funcionamento das plataformas de financiamento colaborativo, à transparência e às comunicações comerciais relacionadas com a prestação de serviços de financiamento colaborativo na União.

e

[Diretiva \(UE\) 2020/1504](#)

20/10/2020

Altera a [Diretiva 2014/65/UE](#) relativa aos mercados de instrumentos financeiros

Data de produção de efeitos dos 2 diplomas: 10/11/2021

Estado / Administração Pública: cibersegurança da União Europeia

[Regulamento de Execução \(UE\) 2020/1536](#)

22/10/2020

Dá execução ao [Regulamento \(UE\) 2019/796](#) (*relativo a medidas restritivas contra os ciberataques que constituem uma ameaça para a União ou os seus Estados-Membros*), para incluir duas pessoas singulares e um organismo na lista de pessoas singulares e coletivas responsáveis por ciberataques com efeitos significativos que constituem uma ameaça externa para a União ou para os seus Estados-Membros.

e

[Decisão \(PESC\) 2020/1537](#)

22/10/2020

Altera a [Decisão \(PESC\) 2019/797](#) relativa a medidas restritivas contra os ciberataques que constituem uma ameaça para a União ou os seus Estados-Membros, para incluir duas pessoas singulares e um organismo na lista de pessoas singulares e coletivas responsáveis por

ciberataques com efeitos significativos que constituem uma ameaça externa para a União ou para os seus Estados-Membros.

Data de produção de efeitos dos 2 diplomas: 22/10/2020